

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE POUSO ALEGRE

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37550 - CAIXA POSTAL 124

FONE: (035) 421-6900 - FAX: (035) 421-6188

LEI NR. 2.948/95

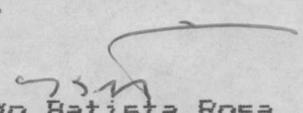
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES DO CONJUNTO JORGE ANTONIO ANDERY.

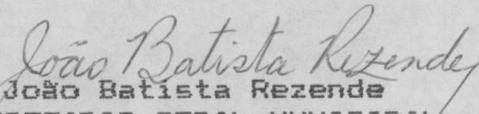
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos moradores do Conjunto Habitacional Jorge Antônio Andery, no Bairro São Cristóvão, nesta cidade, conforme registro nr. 0603, no Livro A-2, em 09/09/86, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE ABRIL DE 1995

  
João Batista Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

  
João Batista Rezende  
SECRETARIO GERAL MUNICIPAL  
CHEFE DE GABINETE INTERINO